

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

O Programa de Desenvolvimento Rural do Continente 2020 (PDR2020) é um dos programas operacionais do Portugal 2020 que resulta de um acordo de parceria entre a Comissão Europeia e o Estado português, estabelecido em dezembro de 2014. É cofinanciado pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) e pelo Estado português, tendo atualmente uma dotação orçamental de 4.183 milhões de euros.

A visão estratégica do PDR2020 foi definida com vista ao “crescimento sustentável do sector agroflorestal em todo o território nacional”. Para operacionalizar a visão estratégica definida é expectável que tanto as operações aprovadas como a despesa executada sejam justamente distribuídas, quer por área de intervenção, quer por região.

Tal não significa que se deva descurar as assimetrias regionais e sectoriais do território nacional. Existem certamente áreas de intervenção e regiões com maiores necessidades de financiamento decorrentes de menores níveis de desenvolvimento, maior exposição a riscos, ou necessidades mais prementes de incentivar a sustentabilidade agroflorestal.

Assim, para se avaliar idoneamente a distribuição dos fundos do PDR2020 é necessário recorrer a informação setorial e territorial desagregada. Para isso é fundamental aceder à atribuição de financiamento por operação, entidade beneficiária e município. Sendo certo que está disponível para consulta pública informação desagregada por operação, o mesmo não se verifica para a informação sobre o financiamento atribuído por entidade beneficiária e por município.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio solicitar ao Governo, através da Ministra da Agricultura, as seguintes informações:

1. Informação sobre os valores da despesa pública e do FEADER – desagregada por entidade beneficiária e por município – associada aos compromissos assumidos no âmbito do PDR 2020.

2. Informação sobre os valores da despesa pública e do FEADER – desagregados por entidade beneficiária e por município – da despesa efetivamente efetuada, isto é, dos fundos executados até ao momento no âmbito do PDR 2020.

Palácio de São Bento, 16 de março de 2020

Deputado(a)s

RICARDO VICENTE(BE)